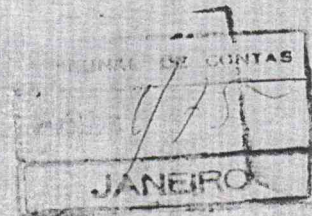




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI NR. 030/71 - 08 de janeiro de 1.971

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 42.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de Administração Financeira, um Crédito Suplementar na importância e classificação abaixo:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

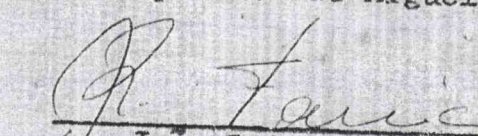
3.1.4.0. - Encargos Diversos

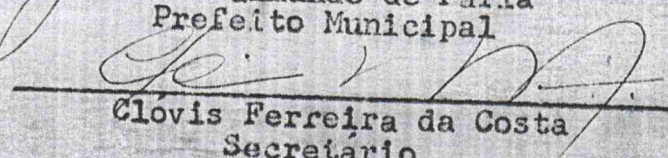
3.1.5.0 - 11.02. - Exercícios Findos.....Cr\$. 42.500,00.

Art. 2º - Para atender à cobertura do Crédito Suplementar aberto acima, fica o Poder Executivo autorizado a atrair por Decretos, digo, a promover a anulações de dotações ou ainda por excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,  
08 de janeiro de 1.971.

  
João Raimundo de Faria  
Prefeito Municipal

  
Clóvis Ferreira da Costa  
Secretário

627